

ANO DE 20____



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 5.152

PROJETO DE LEI Nº 84/2022

Projeto de _____

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
A comissão de <u>Justiça</u> para emitir até <u>1</u> Arapongas, <u>09</u> de <u>12</u> de <u>2022</u> Presidente	Aprovado em <u>1ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>12</u> de <u>12</u> de <u>2022</u> Presidente
A comissão de <u>Finanças</u> para emitir até <u>1</u> Arapongas, <u>09</u> de <u>12</u> de <u>2022</u> Presidente	Aprovado em <u>2ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>14</u> de <u>12</u> de <u>2022</u> Presidente
	COM PEDIDO DE URGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI Nº 084/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1641/2022

Data: 05/12/2022 - Horário: 10:54

Legislativo - PL 84/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

09 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09 01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.046/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	495.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.605.000,00
Fonte de recurso 000		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE		
11 01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		
133920005.2.035/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	400.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL		
01.01 – Câmara Municipal		
010310001.2.001/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	71.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.50.41.00 - Contribuições.....	R\$	6.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	50.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....	R\$	45.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....	R\$	1.000,00
Fonte de recurso 001		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	500.000,00
Fonte de recurso 001		
010310001.1.001/3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$	1.800.000,00
Fonte de recurso 001		

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	71.000	-	-	-
	3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 1,00	6.000	-	-	-
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	50.000	-	-	-
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	45.000	-	-	-
	3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	1.000	-	-	-
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	500.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
1.001	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1,00	1.800.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde					
10	FUNÇÃO: Saúde					
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica					
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS					
2.046	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	495.000	-	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	1.605.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da Secretaria	Custeio Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

PRINCIPAIS METAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos					
13	FUNÇÃO: Cultura					
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural					
0005	PROGRAMA: ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO					
2.035	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3 3 3 90 30 00 - Material de consumo	R\$ 1,00	400.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços e atividades da Secretaria	Serviços Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4 973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01 00 – CAMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3 3 1 90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	71.000
	3 3 1 91.92.00 - Despesas de exercicios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3 3 3 50.41.00 - Contribuições	R\$ 1,00	6.000
	3 3 3 90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	50.000
	3 3 3 90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	45.000
	3 3 3 90.92.00 - Despesas de exercicios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3 3 3 91.92.00 - Despesas de exercicios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	1.000
	3 4 4 90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-
	Houve redução da meta física		
1.001	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3 4 4 90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	1.800.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-
	Houve redução da meta física		

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde		
10	FUNÇÃO: Saúde		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

4

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS		
2.046	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	495.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	1.605.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da Secretaria	Custeio Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		
13	FUNÇÃO: Cultura		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		
0005	PROGRAMA: ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO		
2.035	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços e atividades da Secretaria	Serviços Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.



SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 084/2022

Arapongas, 02 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), afim de adequar as dotações orçamentarias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano:

Os valores incluídos no referido projeto serão destinados para:

Secretaria Municipal de Saúde

- Material de Consumo – valor R\$ 495.000,00 – Fonte 000, para adquirir medicamentos, combustível e outras despesas necessárias para a Secretaria de Saúde;
- Outros Serviços de Terceiros – PJ – valor R\$ 1.605.000,00 – Fonte 000, para complementar as despesas com Serviços Médicos.

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos

- Material de Consumo – valor R\$ 400.000,00 – Fonte 000, para complementar a aquisição de material elétrico para iluminação natalina.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1640/2022
Data: 05/12/2022 - Horário: 10:53
Legislativo - MSGP 84/2022


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.,
RUBENS FRANZIN MANOEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 084/22

Súmula: Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DATA DA LEITURA: 09/12/2022

RELATOR: Milton Aparecido Xavier

Arapongas (Pr), 09 de dezembro de 2022.

Antônio Aparecido Ribeiro dos Santos
Vereador Toninho da Ambulância
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº84/2022

SUMULA: DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

AUTOR: Poder Executivo


DATA DA LEITURA: 08/11/2022

RELATOR: Meiry Farias

Arapongas, 12 de dezembro de 2022.


Sebastião Ferreira da Silva – “Cecéu” psc

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.


Julia
12/12



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 5.179/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE	
09.01 - Fundo Municipal de Saúde	
103010021.2.046/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	495.000,00
Fonte de recurso 000	
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$	1.605.000,00
Fonte de recurso 000	
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE	
11.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	
133920005.2.035/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	400.000,00
Fonte de recurso 000	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL	
01.01 – Câmara Municipal	
010310001.2.001/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$	71.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores..... R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.3.50.41.00 - Contribuições..... R\$	6.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$	50.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$	45.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores..... R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores..... R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001	
3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS..... R\$	1.000,00
Fonte de recurso 001	
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$	500.000,00
Fonte de recurso 001	
010310001.1.001/3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$	1.800.000,00
Fonte de recurso 001	

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

A



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	71.000	-	-	-
	3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 1,00	6.000	-	-	-
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	50.000	-	-	-
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	45.000	-	-	-
	3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	1.000	-	-	-
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	500.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
1.001	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1,00	1.800.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde					
10	FUNÇÃO: Saúde					
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica					
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS					
2.046	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	495.000	-	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	1.605.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da Secretaria	Custeio Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos					
13	FUNÇÃO: Cultura					
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural					
0005	PROGRAMA: ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO					
2.035	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	400 000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços e atividades da Secretaria	Serviços Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	71.000
	3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3.3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 1,00	6.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	50.000
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	45.000
	3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	1.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	500,000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-
	Houve redução da meta física		
1.001	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1,00	1.800.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-
	Houve redução da meta física		

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
--------	---------------	---------	------



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

01	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde		
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS		
2.046	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	495.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	1.605.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da Secretaria	Custeio Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		
13	FUNÇÃO: Cultura		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		
0005	PROGRAMA: ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO		
2.035	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços e atividades da Secretaria	Serviços Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.


Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário


Rubens Franzin Manoel
Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 118/2022.

2

Assunto: Projeto de Lei n. 84/2022

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

O Senhor Presidente desta Casa, Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 09 de dezembro de 2022, Projeto de Lei nº. 84/2022, de 02 de dezembro de 2022.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mediante anulação parcial das dotações, no valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a fim de adequar as dotações orçamentárias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Solicita tramitação em **regime de urgência**;

Não foram apresentadas emendas;

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1666/2022
Data: 12/12/2022 - Horário: 14:27
Legislativo - PCJR 118/2022

Francielle L. Paulucio



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

A competência de que trata o objeto do projeto em análise está descrito no art. 8º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Arapongas:

Art. 8º. Compete ao Município:

III - elaborar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como proceder a abertura de crédito;

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso III, art. 44, inciso VI, e art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

XIV - realizar as operações de crédito previamente autorizadas pela Câmara Municipal;

Verifica-se que na Mensagem de nº 084/2022, que apresenta as devidas justificações, constam os detalhes das adequações orçamentárias pretendidas e sua respectiva destinação.

Ainda, cumpre destacar que o Princípio da Legalidade condiciona a abertura de crédito dessa natureza a necessidade de autorização legislativa, nos termos do artigo 167 inciso V da CRFB/88, bem como artigo 42 da Lei 4.320/64, além de que, deve ser precedido de justificativa e da existência de recursos disponíveis, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da respectiva lei:



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Assim, sob o prisma formal, a propositura atende ao requisito subjetivo (iniciativa) para propô-la no tocante à obrigação dirigida ao Poder Executivo.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima apresentados.

III – Conclusão

Assim, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 84/2022, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2022.


Sebastião Ferreira da Silva
Presidente

Rodrigo C. de Almeida de Deus
Membro

Rosemary Soares G. Farias
Relatora



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 47/2022.

Assunto: Projeto de Lei nº. 84/2022

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Rubens Franzin Manoel, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 09 de dezembro de 2022, Projeto de Lei nº. 84/2022, de 02 de dezembro de 2022.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mediante anulação parcial das dotações, no valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a fim de adequar as dotações orçamentarias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Acompanha a mensagem correspondente.

Solicita apreciação em regime de urgência.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1667/2022
Data: 12/12/2022 - Horário: 14:30
Legislativo - PCFO 47/2022

Francelise L. Paulucio



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

As despesas que não estavam previstas originalmente na Lei Orçamentária, precisam ser sanadas e esses adicionais são autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo. Nota-se a existência de previsão legal no art. 167, V, da Constituição Federal.

A abertura dos créditos suplementares e especiais dependem da existência de recursos disponíveis para a execução da despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que autorizados por lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

Ainda, em seu artigo 41, inciso I, dispõe que o crédito suplementar é uma das modalidades de crédito adicional e destina-se ao reforço de dotação orçamentária.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que o presente remanejamento não causará nenhum impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa, mas tão somente uma compensação de uma nova despesa com a anulação de outra dotação que já estava consignada na Lei Orçamentária Anual.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 84/2022 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 84/2022, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

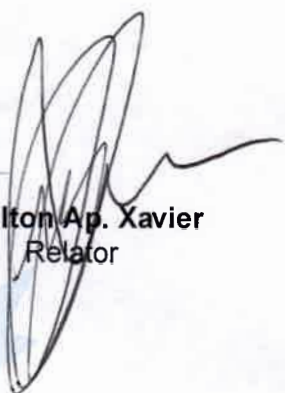
Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2022.



Antonio Aparecido R. dos Santos
Presidente



José Maria da Silva
Membro



Milton Ap. Xavier
Relator



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.152, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.046/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	495.000,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.605.000,00
Fonte de recurso 000		
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE		
11.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		
133920005.2.035/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$	400.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - Câmara Municipal		
010310001.2.001/3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	71.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$	6.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	50.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....	R\$	45.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$	9.000,00
Fonte de recurso 001		
3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....	R\$	1.000,00
Fonte de recurso 001		
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$	500.000,00
Fonte de recurso 001		
010310001.1.001/3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$	1.800.000,00
Fonte de recurso 001		

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2

LEGISLATIVO						
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	71.000	-	-	-
	3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 1,00	6.000	-	-	-
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	50.000	-	-	-
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	45.000	-	-	-
	3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000	-	-	-
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	1.000	-	-	-
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	500.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
1.001	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas					
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1,00	1.800.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 09 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde					
10	FUNÇÃO: Saúde					
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica					
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS					
2.046	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	495.000	-	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	1.605.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da Secretaria	Custeio Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 11 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos					
13	FUNÇÃO: Cultura					
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural					
0005	PROGRAMA: ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

2.035	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	400.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços e atividades da Secretaria	Serviços Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	71.000
	3.3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3.3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 1,00	6.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	50.000
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	45.000
	3.3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3.3.3.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1,00	9.000
	3.3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 1,00	1.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido	-
	Houve redução da meta física		
1.001	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de recurso 001 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1,00	1.800.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-
	Houve redução da meta física		

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- SAÚDE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
01	UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde		
10	FUNÇÃO: Saúde		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		
0021	PROGRAMA: ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS		
2.046	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	495.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	1.605.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da Secretaria	Custeio Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
--------	---------------	---------	------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

4

01	UNIDADE: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos		
13	FUNÇÃO: Cultura		
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		
0005	PROGRAMA: ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO		
2.035	Ação: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3 3 3 90 30 00 - Material de consumo	R\$ 1,00	400 000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços e atividades da Secretaria	Serviços Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		

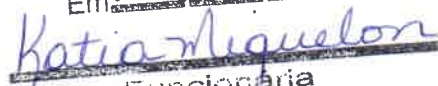
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de dezembro de 2022.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 20/12/2022


Katia Miguelon
Funcionária

